



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PROPOSIÇÃO Nº 011/2025

Os Vereadores Paulo Adriano Vicente Carvalho, Iuri da Silva Soares, Moisés Essi, Joice Beranice Coelho Leites e Rosileti Silva Vasconcelos, da Bancada do PDT, vem após ouvir o Soberano Plenário, propor ao Executivo Municipal o seguinte:

- Que o Executivo Municipal institua gratificação temporária, com caráter remuneratório, aos servidores municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro(a) e técnicos/técnicas em enfermagem.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, pelos seguintes motivos:

A aprovação da lei 14.434 de 2022 representou uma conquista significativa para a categoria da enfermagem, possibilitando uma valorização salarial perante um segmento que, não raramente, se submetia a salários defasados em face de outras profissões igualmente regulamentadas.

No âmbito da administração pública municipal, foi instituída uma Assistência Financeira repassada pela União, paga com recursos do Fundo Nacional da Saúde – FNS, diretamente aos fundos municipais de saúde, visando auxiliar o erário municipal a cumprir a lei instituidora do piso nacional.

No entanto, o referido piso não recebeu qualquer atualização desde a sua criação. Em termos práticos, essa sistemática cria uma estagnação salarial da categoria em âmbito municipal: mesmo que ocorra um reajuste do salário base do município (juntamente com os demais servidores municipais), o salário final permanece o mesmo, ocorrendo apenas uma redução no repasse do Assistência Financeira oriunda do FNS.

Os municípios possuem autonomia orçamentária para instituir, mediante lei municipal aprovada pelo Legislativo, gratificação que visa corrigir esta estagnação salarial, possibilitando que a categoria dos servidores enfermeiros possam receber reajuste anual proporcional aquele recebido pelos demais servidores.

Por óbvio, em caso de eventual reajuste do Piso Nacional da Enfermagem, o que acarretará um provável aumento da Assistência Financeira federal, o

CAMARA MUNIC. DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APPROVADO EM 2ª e última

discussão, em votação, por unanimi-

dade.

EM 13 de 05 de 25

Presidente

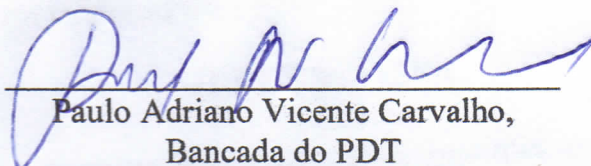


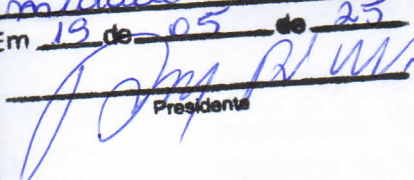
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

município poderá, no ano seguinte, reduzir o reajuste da gratificação, o que será avaliado em cada exercício financeiro.

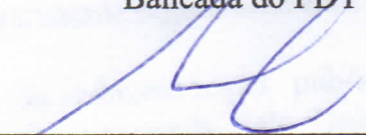
A não instituição da gratificação acarreta, em termos práticos, uma perda da efetividade da lei do piso da enfermagem, conquista histórica desta categoria, fundamental para o adequado funcionamento das engrenagens do sistema municipal de saúde.

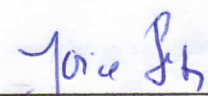
Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.

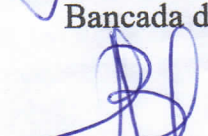

Paulo Adriano Vicente Carvalho,
Bancada do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS
APROVADO em 2ª e última
discussão em votação, por unani-
midade
Em 19 de 05 de 25

Presidente


Iuri da Silva Soares,
Bancada do PDT


Moisés Essi,
Bancada do PDT


Joice Beranice Coelho Leites,
Bancada do PDT


Rosileti Silva Vasconcelos,
Bancada do PDT